



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DO SUL



LEI Nº 4.734, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 394.211,04, com recursos do Superávit do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 394.211,04 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e onze reais e quatro centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
07.02.13.695.0113.2.094	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2701	R\$ 261.318,51
07.01.13.39.20.112.2.100	3.3.90.39.00.00.00	ADESÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL	2701	R\$ 79.892,53
TOTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO				R\$ 341.211,04

SECRETARIA GERAL

03.01.06.182.0102.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	2759	R\$ 20.000,00
-------------------------	--------------------	----------------------	------	---------------



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE PATRIMÔNIO
unesco



03.01.06.182.0102.2.048	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2759	R\$ 15.000,00
03.01.06.182.102.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2759	R\$ 10.000,00
03.01.06.182.102.2.048	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	2759	R\$ 3.000,00
03.01.06.182.102.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2759	R\$ 5.000,00
TOTAL SECRETARIA GERAL				R\$ 53.000,00
TOTAL				R\$ 394.211,04

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit das seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor	Conta corrente/aplicação - Banco
2701	R\$ 261.318,51	041825080-3 - Banrisul
2701	R\$ 79.892,53	04184162-05 - Banrisul
2759	R\$ 20.000,00	040342770-9 - Banrisul
2759	R\$ 15.000,00	
2759	R\$ 10.000,00	
2759	R\$ 3.000,00	
2759	R\$ 5.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de março de 2025.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE




Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado
no Mural da Prefeitura.**

14 / 03 / 2025



Dilvane Loreto Jaime
Secretário de Gestão, Governança e Desenvolvimento Econômico